



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.877

Data: 09 de maio de 2012.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro de diversas fontes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial **por superávit financeiro de diversas fontes**, no orçamento vigente no valor de **R\$-621.573,87** (Seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) mediante a inclusão de rubricas de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|---------------------------|---|-----|------------|
| 09.02.12.361.0018.2.042 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% | | |
| 31.90.11.00 fonte 0.3.101 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 6.183,65 |
| 09.02.12.361.0018.2043 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 31.90.11.00 fonte 0.3.102 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 150.000,00 |
| 33.90.30.00 fonte 0.3.102 | Material de Consumo | R\$ | 90.262,26 |
| 44.90.52.00 fonte 0.3.102 | Equipamento e Material Permanente | R\$ | 5.000,00 |
| 44.90.52.00 fonte 0.3.105 | Equipamento e Material Permanente | R\$ | 11.053,94 |
| 09.02.12.365.0018.2.041 | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | | |
| 33.90.32.00 fonte 0.3.110 | Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.320,75 |
| 08.02.10.301.0026.2035 | MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE | | |
| 31.90.11.00 fonte 0.3.303 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 43.676,78 |
| 31.91.13.00 fonte 0.3.303 | Obrigações Patronais | R\$ | 30.000,00 |
| 08.02.10.301.0026.2031 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| 33.90.30.00 fonte 0.3.318 | Material de Consumo | R\$ | 14.991,47 |
| 08.02.10.301.0026.2033 | PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB | | |
| 31.90.11.00 fonte 0.3.495 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 87.844,45 |
| 31.91.13.00 fonte 0.3.495 | Obrigações Patronais | R\$ | 10.000,00 |
| 08.02.10.304.0026.2039 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 31.90.11.00 fonte 0.3.497 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 9.767,53 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

| | | | |
|---------------------------|---|-----|-----------|
| 31.91.13.00 fonte 0.3.497 | Obrigações Patronais..... | R\$ | 1.000,00 |
| 05.02.04.122.0003.2.008 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 44.90.52.00 fonte 0.3.501 | Equipamento e Material Permanente..... | R\$ | 34.955,09 |
| 07.02.15.452.0014.2074 | RECUPER.PAVIM.MUROS, CALÇADAS E GALERIAS | | |
| 33.90.30.00 fonte 0.3.504 | Material de Consumo..... | R\$ | 26.394,70 |
| 33.90.30.00 fonte 0.3.512 | Material de Consumo..... | R\$ | 4.777,90 |
| 07.03.15.452.0014.2.023 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 33.90.30.00 fonte 0.3.507 | Material de Consumo..... | R\$ | 41.327,16 |
| 05.02.04.122.0003.2.008 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 33.90.30.00 fonte 0.3.510 | Material de Consumo..... | R\$ | 2.554,27 |
| 07.03.15.452.0014.2022 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | | |
| 31.90.11.00 fonte 0.3.511 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 50.463,92 |

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro no valor de **R\$-621.573,87** (Seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

maio de 2012, Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 09 de

Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

